



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

## CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b>  | <b>PROJETO DE LEI Nº 329/2025.</b><br><b>DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544/2024 – PLANO PLURIANUAL (PPA), DA LEI Nº 6.619/2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 513.436,23 (QUINHENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DESTINADA A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b> |
| <b>EMENTA</b>  | <b>PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº 329/2025 DA COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>AUTOR</b>   | <b>VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PARECER</b> | <b>FAVORÁVEL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

O Projeto de Lei Ordinária nº 329/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem como finalidade promover a abertura de crédito adicional suplementar, alterando metas financeiras das leis orçamentárias vigentes, a fim de viabilizar o custeio de despesas referentes ao aditivo de valor do Contrato nº 00110/ADM/2024 e ao reajuste do Contrato nº 0183/ADM/2024, ambos ligados à Secretaria Municipal de Educação.

O referido crédito, no montante de R\$ 513.436,23, será utilizado para atender despesas com obras de reforma e ampliação do Centro Municipal de Ensino Profª Isoldi Storck, bem como para a execução das obras de construção da Creche no Jardim Buritis II, ambas consideradas de relevante interesse público para o desenvolvimento da educação municipal.

A proposta encontra respaldo legal nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, que regulamenta a abertura de créditos adicionais no âmbito da administração pública.

Os recursos necessários à suplementação são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto nas planilhas



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

anexas ao projeto, sem comprometimento das metas físicas ou prejuízo às demais ações programadas.

A Secretaria Municipal de Educação apresentou documentação comprobatória e declaração de adequação orçamentária e financeira, demonstrando conformidade com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando que as metas previstas serão devidamente executadas.

Ressalta-se que as intervenções a serem realizadas — ampliação do Centro Municipal de Ensino Profª Isoldi Storck e construção da Creche no Jardim Buritis II — representam investimentos estratégicos na infraestrutura educacional do município, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, ampliação de vagas e atendimento à demanda crescente da educação infantil.

Dessa forma, o projeto demonstra-se tecnicamente adequado, financeiramente viável e juridicamente seguro, atendendo às normas legais e orçamentárias aplicáveis.

## PARECER

Diante do exposto, esta comissão **OPINA FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 329/2025**, por entender que a medida visa o fortalecimento da política educacional do município e a continuidade de obras essenciais para o atendimento da população.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Tangará da Serra, 07 de Outubro de 2025.

|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>RELATOR<br/><b>ESCOBAR</b></p>                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>PRESIDENTE<br/><b>PROF SEBASTIAN</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br/><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.<br/><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR</p> | <p>VICE-PRESIDENTE<br/><b>EVÂNIA FÉLIX</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br/><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.<br/><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR</p> |